



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 17/95

Instruções para consulta plebiscitária através de voto no sistema convencional, nos Distritos de Ipiranga e Gameleira.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº 04, de 17 de julho de 1990, que deu nova redação à Lei complementar nº 2, de 16 de janeiro de 1990, ambas do Estado de Goiás, tendo em vista Resolução da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, que determinou a realização de plebiscito no Distrito de Ipiranga, pertencente a 72ª Zona de Ceres e Gameleira, pertencente à 31ª de Silvânia, para criação de novos Municípios no Estado de Goiás e de acordo com decisões de 4 e 11 de setembro de 1995,

RESOLVE baixar as seguintes instruções, remarcando a data, anteriormente definida na **Resolução nº 13 de 12 de setembro de 1995** e estabelecer a forma da consulta plebiscitária.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica marcada para **15 de novembro** próximo, nos Distritos de **Ipiranga e Gameleira**, consulta plebiscitária de que trata esta resolução, a qual deverá ser amplamente divulgada.

Parágrafo único - A esta consulta se aplicarão, no que couber as instruções contidas na **Resolução nº 13** supramencionada, **reduzidos, pela metade, os prazos dos Artigos: 3º; 10º, 19º e, para 03 (três) dias o do Art. 11º.**

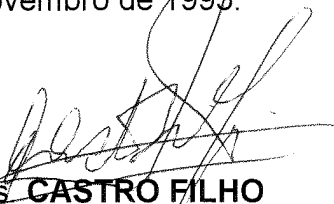
Aut.

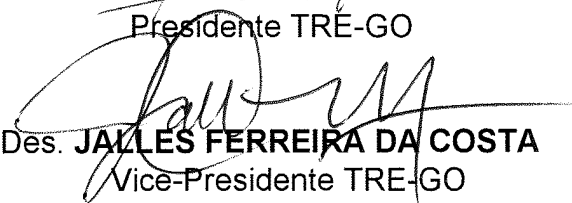


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

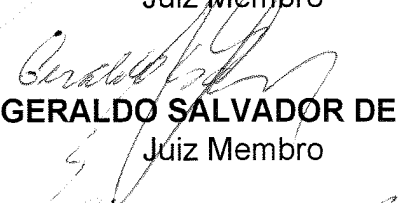
Resolução nº 17/95

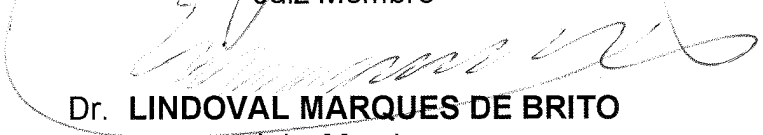
**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 09 de novembro de 1995.

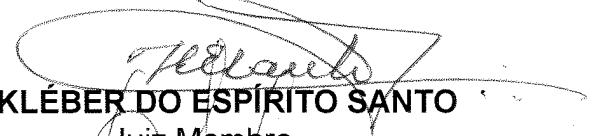

Des. **CASTRO FILHO**
Presidente TRE-GO


Des. **JALLES FERREIRA DA COSTA**
Vice-Presidente TRE-GO

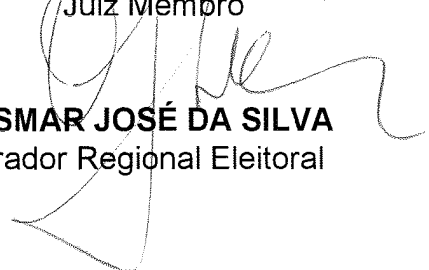

Dr. **DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO**
Juiz Membro


Dr. **GERALDO SALVADOR DE MOURA**
Juiz Membro


Dr. **LINDOVAL MARQUES DE BRITO**
Juiz Membro


Dr. **KLÉBER DO ESPÍRITO SANTO**
Juiz Membro

FUI PRESENTE:


Dr. **OSMAR JOSÉ DA SILVA**
Procurador Regional Eleitoral